



Número do processo: 000000117/2026

Número Único: EC8.P9W.JJC-KJ

Solicitação: Indicação

Requerente: ANTONIO DA ROCHA XISTO

CPF/CNPJ do Requerente: 255.270.611-87

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua ISABEL ARAUJO, N° 306 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

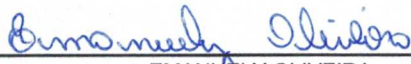
Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 10/04/2026 Hora:09:12:49

Súmula: INDICAÇÃO SOB O N°016/2026, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação: Não Informado

  
EMANUELY OLIVEIRA

  
ANTONIO DA ROCHA XISTO



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 016/2026
-----------	--	------------------	--------------

**AUTORIA: Vereador Antônio da Rocha Xisto e Vereadora Ana Paula Paulino dos Santos**

Exmo. Sr. **Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu – MS

*Os vereadores que a esta subscreve indicam que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e o Senhor Secretário de Obras, Erivaldo Andrade dos Santos. “A realização de estudos técnicos e contábeis, financeiros e jurídicos em vista a redução do valor de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, para todos os municípios e a concessão de redução de 50% ( cinquenta por cento) do valor do COISP aos municípios que possuem sistemas próprios de geração de energia solar”.*

**Justificativa:** ; Exmo. Sr. Prefeito, e Senhores Secretários. Venho por meio desta, solicitar de Vossas Excelências que se dignem em desenvolver gestão atendendo tal indicação. A presente indicação fundamenta-se nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e capacidade contributiva, que orientam a instituição e cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Por possuir natureza específica, sua arrecadação deve corresponder aos custos efetivos do serviço, sendo necessária análise técnica que confronte a receita atual com as despesas de manutenção, expansão e modernização do sistema.

Diante das manifestações da população, mostra-se pertinente a reavaliação dos critérios de cobrança, a fim de verificar a possibilidade de redução do valor da contribuição sem prejuízo à qualidade e continuidade do serviço.



<b>PROTOCOLO</b>		<b><u>Indicação</u></b>	N.º 016/2026
------------------	--	-------------------------	--------------

**AUTORIA: Vereador Antônio da Rocha Xisto e Vereadora Ana Paula Paulino dos Santos**

No caso dos contribuintes com geração de energia solar, considerando a redução da demanda sobre a rede pública e o incentivo à sustentabilidade, revela-se adequada a concessão de redução de 50% na COSIP.

As medidas propostas visam promover justiça fiscal, transparência na gestão dos recursos públicos e atendimento às demandas sociais, preservando a responsabilidade fiscal e a eficiência do serviço.

Acreditando, no entanto, que Vossas Excelências compreendendo as razões que me levou a esta indicação, atenderá de maneira respeitosa, a supracitada indicação.

*Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 08 de abril de 2026.*

**Antônio da Rocha Xisto**  
Vereador – PSDB

**Ana Paula Paulino dos Santos**  
Vereadora - MDB